

316

Dr. Domingo

Don Juan

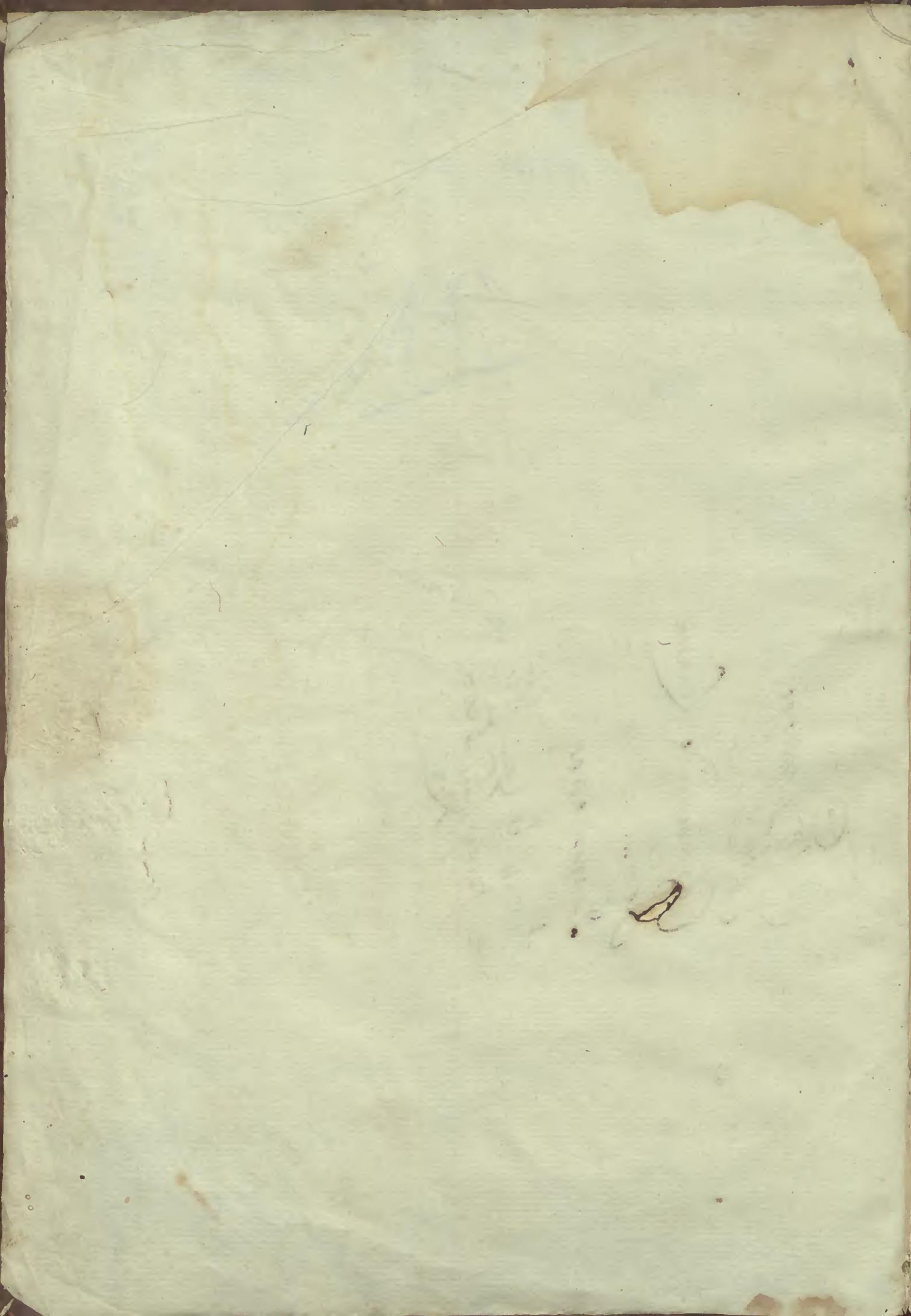
Donna de la Cruz

~~Donna de la Cruz~~

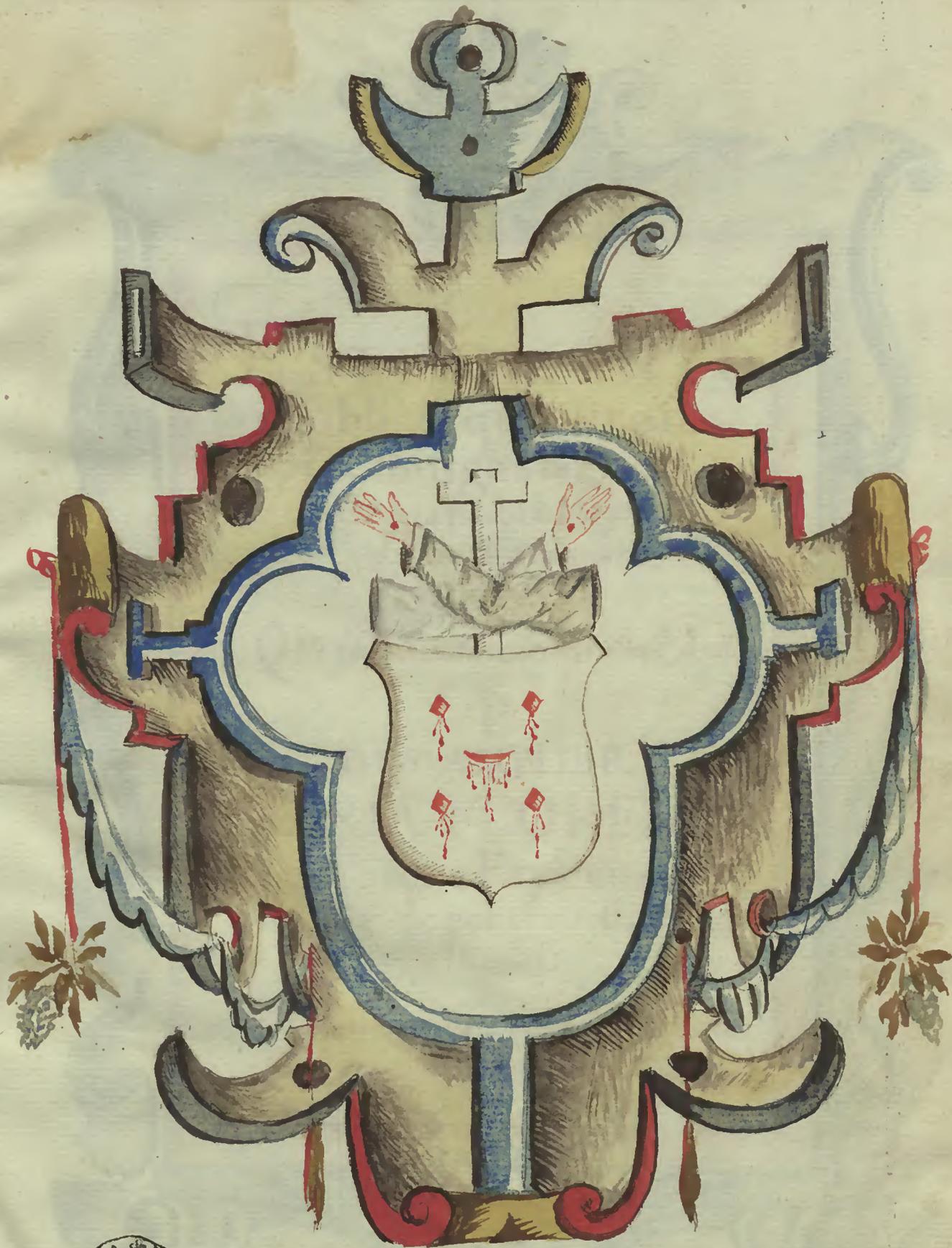
Don Domingo
 Doña Maria
 Capatzena de Levante
 Doña
 Buenos Aires

Manuel de la Cruz
 de Ferrnã Lopes da Costa

A



03







ESTROMENTO
 Publico, que tirou
 Domingos Simois
 de sua nobreza, &
 de seus antepassa-
 dos.

Que foraõ naturaes da Villa d'Atalaya

E
 DE SVAMVLHER
MARIA FLORENÇA
 como seus Pays viuerao
 aley de nobreza, Caste-
 lhanos.

*E foraõ naturaes naturaes de Villamar-
 tin no Reyno de castella.*



3

Sairão quantos este Publico ins-
trumento dado por mandado e au-
toridade de Justica com o traslado de sua
publicação despachado editos de testemunhas
que por vertude della se Perguntarão
virem que no anno do nacemento de noso
senhor Jesu christo de mil. seiscentos
trinta. e tres annos. aos. om. ze. dias
do mes de Janeiro do dito anno nesta
muito nobre e sempre leal cidade de
lisboa nas pouzadas de min taba-
lliao pareseo Dominguos Simois me
aprezentou sua publicação feita em seu
nome com hum despacho nella posto do
lezenheado Balthazar de figueiredo
Affonsecu cidadão e juiz do civel com
alcáda por el Rey noso senhor nesta
dita cidade de lisboa e seus termos a
qual aqui ajuntei e he a seguinte
E eu Balthazar coureiro o escrevi

Publicação

Diz Dominguos Simois morador
nesta cidade de lisboa que por abem
de sua justica lhe he necessário justifi-
car em como elle supplicante he filho
legitimo de Amador fernandes e de
sua molher Maria Simoa naturas



que foram da Villa da tallaria os quais
eram christaos velhos legitimos sem
Nassa alguma de mouro judeu nem mu-
lato nem outra Quim mistura antes
eram pessoas nobres e principais
e da gouernameca da dita Villa e
davao a ley de nobreza com sua fazen-
da Criados e auallos e setas paren-
tes são pessoas nobres e da gouernam-
ca. E outro Sim como elle suppli-
cante foi legitima mente Casado com
Maria floren^{ca} filha legitima de Pe-
dro Martins e de sua mulher Ma-
ria mangos Castelhanos naturais
que foram da Villa de Martin do
Reyno de castella os quais foram
pessoas nobres e contradas christaos
velhos legitimos sem terem Nassa
alguma de mouro ne judeu nem mulla-
to nem de outra Quim mistura polo
que pede a vosa merce lhe mande
perguntar as testemunhas que do so-
bre dito a prezemtar e passar Instu-
mento em modo que facia fee e Recer-
bera merce despacho
Perguntense e aja instumento



4

em forma Lisboa omze de Janeiro de
seis centos trinta e tres // figueiredo
Termo.

P A Junta como ditore loguo no
dito dia mes e anno atras escripto
em Lisboa em inhas pousadas e uita ha
lliao com Antonio de Paiua em que re
dor deste suizo perguntamos as teste
munhas seguintes que por parte do
soplicante Dominguos Simois nos fo
rao a prezembada e eu Balthezar
Cauzeiro o escreuy // e o
testemunhas

P Pedro Muniz Rebello home
que vive por sua fazenda morador
nesta cidade de Lisboa na adica
de idade de sesenta e tres annos
e testemunha que jurou aos Samos
Vozes e Vamgelhos e perguntado pello
custume disse nada //

P A Perguntado elle testemunha
pello conteudo na peticão do soppli
cante Dominguos Simois que lhe
foi lida disse que he verdade que

O sobredito he filho legitimo de
Amador fernandes e de sua mulher
Maria Simoa naturais que foram da
villa da tallara todos per sy e seus
e avos e antepassados cristãos ve
lhos legitimos sem Plaza de mou
ros nem judeus nem de outra Qu
m mistura antes todos gentilim
es de limpo sangue e geração e sem
pre se tratarão a ley de nobreza e
netles andai e sempre andarão os
Cargos omrados e daquouexmam
ca da dita villa e sempre se ser
virão com seus caualllos e criadas
e por suas fazendas muito honra
da mente e por tãz omrados e no
bres foad sempre tidos e andes
e respeitades e al naõ disse cristos se
he elle testemunha pellos Conho
ren e serem todos de hũ Natural
e al naõ disse e assinou Baltezar
Cousero o creuio // Pedro nunez
Antonio de Parua //

Manoel fernandes home que vive
por sua fazenda morador na villa de

5

tamquos Etora estante nesta cidade
de Lisboa na Rua da rigueira de idade de
setenta e cinco annos testemunha que
juxta aos santos evangelhos e pergun-
tado pelo costume disse nada //

Em a Perguntado elle testemunha pelo
Conteudo na peticao do supplicante Do
manquos Simoes que lhe falida disse
que he verdade que o supplicante he filho
legitimo de Amador fernandes e de sua
mulher Maria Simoes moradores ena
atancas que fora da Villa da taboaria
todas por xij e seus ante passados e ha
taos velhos e legitimos sem rassa de mou-
ros nem judeus nem de outra Quim
mistura antes todos gente nobre lim-
pa e tomada de limpo sangue e geracao
que como tais se tratavao sempre ha-
ber de nobreza com seus cavalllos e
criadas e nelles amdao e amdao
sempre os cargos graves e omra-
dos da governamea da terra e por
tais tidos avidos e respeitados Et
isto sabe elle testemunha por serem
fidos de hũ natural e crasao et al-
nao disse e assinou Baltezar cou-
reiro o escrivã da tertã // Antonio de parue //

Dom João faxinha Cavalleiro fidalgo
da casa de sua Magestade morador nes
ta cidade de lisboa Junto as hagas desde
de de setenta annos testemunha que
Jurou aos Sanctos e Vangelhos. Et Pergu
ntado pello costume disse nada.

Et Perguntado elle testemunha pello
Conteudo na ptição do Sopplicante Do
mingos Simois que lhe foi lida di
sse que a verdade que o Sopplicante
he filho legitimo de Amador fernão
des Et de sua mulher Maria Simoa
ja de functos moradores que forão na
Villa da tallara et por ssy seus avos
parentes e ante passados christãos
velhos Legitimos Sem Dasa de mou
ros nã Judeas nã de outra Quom
tura antes todos gemte nobre e como
tais setratarão aley de no breza
Com seus Cavallos e criados e ser
virndo os Cargos nobres da guo
vernamea da dita Villa e por tais
pessoas nobres forão sempre tidos

Avidos e Respeitados Sem aver num
 qua fama em contrario do que ditotem
 e osabe pellos conhecer e serem todos
 de hui natural e talnao disse casinou
 Balthezar Coureiro o scribe e Jo
 ao farinha // Antonio de parua //

Maria varz mother de Pedro
 Nunez Rebello testemunha atraz Per
 guntada de idade de Sim coemta annos
 testemunha que jurou aos Sanctos e
 Vamgelhos e perguntado pellos Custu
 me disse nada //

e Perguntado ella testemunha
 pello conteudo na peticão do supplican
 te Dominguos Simois que lhe foi li
 da disse que he Verdacle que o so
 plicante he filho legitimo de Ama
 dor fernandes e de sua mother Ma
 ria Simoa Ja de functos moradores.
 e naturais que forão na villa da
 tallaria aos qua's ella testemunha
 bem conheceo assim a seus Avoo
 de ambas as partes etodos christaos
 velhos legitimos Sem Passa de mouros

nẽ judeus nem de outra Quim mistura
namtes todos gente nobre de limpo sam
ge e geraçao e sempre se tratara o
Alcay de nobreza com seus crados e
Cavallos servindo os cargos nobres
da governança da dita villa e por
taes tidos aurdos e respeitados sem
aver nunca fama em contrario e vi
uendo por suas fazendas com muita
largeza e casa e outro sy sabe
e elle testemunha que o supplicante
foi legitimamente cazado com Ma
ria Florenca filha legitima de Pedro
Martins e de sua mo ther Maxia ma
nhos Castelhanos naturais do Rei
no de castella e forão moradores nes
sa cidade e nella viverão e se trata
rão sempre com muita limpeza como
pessoas nobres etão bem tidos e adi
dos por christãos velhos legitimos
sem casa alguma de reprovada gera
cao digo de reprovada nacão e isto sa
be ella testemunha pello conhecido
atodos muito bem e o ver passar e si
naõ disse e assinou Baltezar ²⁰ ~~o~~ ~~o~~

Maria Vaz Antonio de Parua

Brilia gomez veuva moradora nesta cidade de Lisboa ao Jogo da Bella deydade de sesenta annos testemunha que jurou aos Sanctos e Vangellos e perguntado pello costume disse nada

Perguntada ella testemunha pello conteudo na peticao Dominguos Simois que lho foi lida disse que se verdade que o supplicante he filho legitimo de Amador fernando e de sua mulher Maria Simoa e assi conheco tao bem a seu Pai e may a voos do supplicante todos christaos vellos legitimos sem Plaza de mouros nem judeus nem de outra Nao em mistura antes todos gente nobre e que sempre se tratarao a ley de nobreza vivendo por suas fazendas com muita largeza e com seus caualllos e criados enelles am darao sempre os Carquos nobres da quouernanca da dita Vila etao bem ella testemunha conhecedo a Maria florenca com quem o supplicante foi cruzado nesta cidade aqua filha legitima de Pedro Martins e de sua

mulher Maria manhos naturais do Rei
no de Castella e forão moradores nesta ci-
dade e todos outros Sim tidos e a vidus
por Christãos Velhos Legitimos egem se
nobre e grave e al não disse e o sabe pe-
llos conhecer muito bem e assinou o em
queredor por ella não Sabem escrever
Balthazar Coureiro o escreveu D Anto-
nio de Paiva D

R Maria qualuo dona Veuva mo-
radora nesta cidade de Lisboa Junto as
portas de Sancta Caterina de idade de
Sincemta annos testemunha que jurou
aos Sanctos e Vangelhos e perguntado
pello costume disse nada D

R II Perguntado ella testemunha
pello confesso na piteação do soppelli
Camte Domingos Simois que lhe foi
lida disse que he verdade que o so-
plicante he filho legitimo de Amador
fernandes e de sua mulher Maria Si-
moa moradores que forão na Villa da
tallara todos por sej e seus antepa-
sados Christãos Velhos Legitimos se-
Para de mouros ne judeus nem de

waz. Quim mistava antes todos nobres
 e principais e que sempre se tratavao
 a ler de nobrezas com seus Cavallos e
 Criados vivendo por suas fazendas
 com boas caças e muita lanquenza
 e exercendo sempre os cargos omraos
 e la gouernancia da dita Villa e por
 sua forca sempre tidos a rido e Respi
 tados ne isto sabe elle testemunha por
 serem tudos de su natural e nã saõ e
 a lãõ disse e assinou Balthazar de
 zeiro de seix e Maria galuã Anto
 niõ de Biquia

Foi a Francisca mulher que nunta
 ca zou moradora nesta cidade de Lisboa
 no Adro de São Julião de idade de corenta
 e cinco annos testemunha que jurou
 aos Santos e Evangelhos e perguntada
 pello costume disse nada

E a Perguntada ella testemunha pello
 Conteudo na peticãõ do supplicante Do
 minguos Simoys que lhe foi lida disse
 que he verdade e assim he Publico e
 notorio que o supplicante he filho legiti
 mo de Amador fernandes e de sua mo

Ther Maria Simoa ja de finetos mo
 radores que forão na Villa de Tallia
 e sempre forão tidos e avidos por cri's
 e velhos Legitimos sem vassa al
 qua de mouros ne judeus nem de ou
 tra. Quim mistura e sempre se tra
 tarão Atley de nobreza e com num
 ca auer fama em contrario e sabe
 que o soplucante foi legitima mente
 cazado com Maria floremca filha
 legitima de Pedro Martins e de sua
 mulher Maria manhos castelhanos
 naturais que forão de Villa Martin
 do Reino de castella taõ hem pessõs
 nobres e naturais da dita Villa e chis
 tar e velhos Legitimos por taõ tidos e
 avidos e al não disse e o sabe pellos
 Conhecer e o ver passar e a sinou oem
 quere dou por elle não saber escrever
 Balthazar Coureiro o escreveu D. Anto
 rio de Pajua

Manoel Francisco Alfaente mora
 dor nesta cidade de Lisboa na Rua do
 Principe de idade de corenta e um

9
co annos testemunha que jurou aos
Sanctos e Evangelhos e perguntado pelo
custome da cidade

Perguntado elle testemunha
pelo conteúdo na peticão do supplicam
te Domingos Simões que lhe fez lida
desse que he verdade que o supplicante
Camte he filho legitimo de Amador
Fernandes e de sua mulher Maria
Simoa naturais que foram da villa da
tallaria todos por sy e seus avoos e am
teparados. Custos Velhos legitimos
sem Plazas de lemduros nem judeus ne
de outra Quim mistura amtestodos
gente limpa e nobre que sempre se
tratarão aley de nobreza com seus
Cavallos e criados e por suas fazem
das com muita largeza e nelles am
larão sempre os cargos nobres e de
governancia da dita villa e por
tais tidos e auidos e respeitados
sem a ver nunca fama do contrario
e outro si sabe elle testemunha que
o supplicante fo legitima mente ca
zado com Maria florença filha de

gitima de Pedro Martins e de sua
mulher Maria manhos naturais
que foram de villa Martin do Reino
de castella que tau bem foram pe
soas nobres delimpo samge e ge
nacao e por tais tidos e a vidos
d'isto sabe pellos conhecer et al
nao disse Gasimou Baltezar ou
seiro oescreuy Manoel framense
de Antonio de Parua

Quigorio de Barros Alcaide
amovador nesta cidade de Lisboa jun
to a Mesureoria de grade de
seemta annos testemunha que
jurou aos santos e vangelhos
e perguntado pello costume d'ordenada //

Perquntado elle testemu
nha pello contido na piteao do
sopplicante Domingos Simois que
lhe foi lida disse que he verdade
que o sopplicante he filho legiti
mo de Saluador fernandes digus
de Amador fernandes e de suamo

12

Ther Maria Simoa naturaris que fo
rao da villa da tallia por 37 seus
a voos e amte pasados forao christaos
velhos legitimos sem Passa de mou
ros nem judeus nem de outra Quim
mistura antes gente limpa e nobre
que sempre se tratarao a ley de no
breza com seus criados e cavallo
e vivendo por suas fazendas com
muita largeza enelles andarao
sempre os cargos nobres e da go
uernamea da dita villa e portais
tidos auídos e esperitados e elle tes
se munha por tais os tem de mais de
coarenta annos a esta parte que os
conhece e outro sy sabe elle teste mu
nha que o supplicante foi legitima
mente cazado com Maria florem
ca nesta cidade de lisboa e ella filha
legitima de Pedro Martins e de sua mo
ther Maria manhos Castelhanos na
turaris que forao de villa Martim do
Primo da castella todos outro sim
christaos velhos gente graue de lim
po sangue e gerao e a sy he publi

co enotorio. Tal não disse e o sabe pe-
llos conhecer como dito sem ealnas
disse e assinou. Balthezar couzer
ro e seruey da testemunha. An-
onio de Parua.

Francisco Antunes massao mora-
dor nesta cidade de Lisboa na Rua noua de
Jade de corenta annos testemunha que
Jurou aos Sanctos Evangelhos e pergun-
tado pelo costume disse nada.

De Perguntado elle, testemunha pe-
llo conteudo na peticao do supplicante. No
minquos Simois que lhe foi da disse
que he verdadeiro que o supplicante he fi-
lho legitimo de Amador filho de sua
mulher Maria Simoa e a fuzais que
forão da Villa da tallaria todos por-
tyezes e seus a vros e ante passados chris-
taos vellos legitimos sem Passa de mou-
ros nem Judeuz nem de outra qual-
mixture antes todos gente sim-
pa e de limpo sangue e geracao
e sempre se tratarão a ley de no-
breza e seruirão os cargos am-

rrados da quouernamea da dita Villa
 & sempre se seguirão Com seus cau
 llos & Criados Viuendo per suas fo
 Lemdas muito nobre mente com gran
 de Casa e portais omrrados e no
 bres forão sempre tidos & aurdos
 & respertados cisto sabe elle teste
 munha pellos Conhecer muito bem
 & serem todos de hum natural & al
 não disse & assinou Balthazar Cou
 seiro o escreuy Francisco Antunes ma
 ssão // Antonio de parua //

E Perguntadas assim as ditas
 testemunhas por parte do dito So
 phreamte Domingos Simois foi di
 to não querer dar mais e pedio
 seu estromento o qual lhe foi dado
 por hum taballiao em vertude do des
 pachu a tras do dito Juiz eeu Bal
 thezar Couseiro o escreuy Em
 Balthazar oucio taballiao de publico e
 iudicial ante os Juizes de criminalidade
 de goa euy termo & el Rey e deos...
 eon... & i... & ob... & ...
 ... & ... & ...
 ... & ... & ...
 ... & ... & ...

H
 NS

Legado desta e de p...

[Signature]

[Signature]

Vrchos de p[ro]prietad de esta villa
de 2 m[ue]ltos de terreno con sus ca-
llas y caminos para que se
pueda ir a todos los puntos
de esta villa y a los lugares
de sus términos y se pongan
señales para que se sepan los
límites de cada uno y no se
pueda poner disputa en esto
de aqui adelante y se ponga
un mojón en cada uno de los
sitios que se señalan para
que se sepan los términos y
los límites de cada uno de
ellos para que no se ponga
disputa en esto de aqui adelante.

Y para que se pongan
señales en cada uno de los
sitios que se señalan para
que se sepan los términos y
los límites de cada uno de
ellos para que no se ponga
disputa en esto de aqui adelante.

Y para que se pongan
señales en cada uno de los
sitios que se señalan para
que se sepan los términos y
los límites de cada uno de
ellos para que no se ponga
disputa en esto de aqui adelante.



+ +

Neste fiquo eu Balthazar coureiro es
 criuão ante os Juizes da qual nesta
 cidade de Lisboa e de seus termos por el Rey
 nosso senhor. Ha que a prezente estão em
 meu poder eus autos de Litica de Domingos
 Simois de que sou es criuão em os quaes
 as folhas duas esta junto aua peticao feita
 em nome do dito Domingos Simois com
 des parko nello posto do fe se meoado Balthe
 zar de figueiredo de Affomequa Juiz do
 qual nesta dita cidade de Lisboa e de seus ter
 mos comalcada por el Rey nosso senhor
 e eu termo a sidado pello dito Domingos
 Simois e de tudo ofreslado he o seguinte
 Peticao

Dõz Domingos Simois mora
 dor nesta cidade de Lisboa natural da villa
 da tallaria que elle foi nesta dita cida
 de legitima mente casado e Recebido
 com Maria florenca filha que foi de
 Pedro Martim e de Maria manhos
 Castelhanos naturais que forão de
 villa Martim do Reino de castella
 e com adita sua mulher Maria floren
 ca fez vida marital de portas adentro
 e por espacio de muitos annos aqua he de
 defuncta e do dito matrimonio he fructo

Douz filhos por nome Pedro de fombha
 na e Maria de fombhana os quais são
 seus filhos legitimos de entre ambos
 e por tais tidos e a vidos e por que
 elle supplicante quer fazer termo de
 baiços do juramento dos Sanctos e Van-
 gelhos que para isso lhe sera dado em
 como confessa que os sobre ditos são
 seus filhos legitimos e a dita sua mo-
 lher Maria Florencia do dito Mate-
 monio pelho que pede a vosa mer-
 se lhe mande tomar do sobre dito
 termo de baiços do juram^{to} dos Sanctos
 e Vangelhos que para isso lhe se-
 lido e passa certidão e Recebame^{to}
 despacho
 Em nome e selho e passa certidão em for-
 ma Lisboa vinte e quatro de Janeiro
 de seiscentos e trinta e tres figurado
 termo de juram^{to} de Domini-
 gos Simoes

Em Aos vinte e sete dias do mes de Ja-
 neiro de mil e seiscentos e trinta e
 tres annos em Lisboa nas pousadas

de min. Escriuão pareço o soplcamte
 Dominguos Simoís o qual jurou aos San
 tos e Vangelhos em que por sua mão
 que era verdade tudo o que diz na
 sua petição atrás escrita e que fora
 legitimamente casado com Maria flo
 rencia filha de Pedro Martim e de Ma
 ria mãhos naturais de velha Martim
 do Reino de castella e que da dita
 Maria florenca de legitimo matrimo
 nio ouuera os seus filhos conteudos
 na dita peticao a saber Pedro de fom
 lhana e Maria de fomlhana que
 são seus filhos legitimos e por tar
 os Reconhece de que fiz este termo
 que elle assinou Baltezar coureiro
 o escreuiz // Dominguos Simoís // -

Por isto me ser pedido esta
 certidão com o traslado do conteu
 do nella por parte do soplcamte
 Dominguos Simoís e lhe ser manda
 da dar pello despacho atrás em cor
 porado do dito juiz Baltezar de
 figueiredo da fonsca lha passer e
 em todo me Reporto aos ditos autos

Handwritten text in a historical script, likely a Latin or Spanish manuscript, appearing as bleed-through from the reverse side of the page. The text is significantly faded and mostly illegible due to the age and fading of the ink. Some faint words and phrases are visible, but they cannot be accurately transcribed. The script appears to be a cursive hand from the 16th or 17th century.

Alta misericordia de...
... y de...
...
...

Villa Martin dista de Sevilla 15 leguas.
iunco de Arroyos quatro, y dos de Borno
y una de Espera, tiene dos Com.^{as} una
de hijos y otra de Monjas

En la ciudad de Mexico a diez y siete de Mayo de mil e setecientos e ochenta e tres años
Yo el Rey
Yo el Virrey
Yo el Oydor
Yo el Promovido
Yo el Fiscal
Yo el Escribano

[Faint, illegible handwriting]



Handwritten signature or initials in cursive script.

Large decorative initial letter, possibly 'J' or 'I', written in cursive.

nom Quirio lex is de Bracia
Apost. de S. Almo. p. 172

Handwritten signature or initials, possibly 'A. M. 3', with a large number '3' above it.

Henry D. ...



C
A
—
Se
v.